

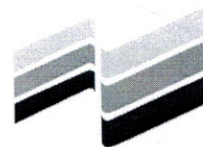


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022

De 08 de fevereiro de 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/14 que passará a vigorar da seguinte forma:

“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência do Município – VRM”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2022.


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária

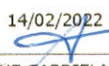

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0074-2022

Projeto de Lei Complementar 0008-2022

14/02/2022 14:27:29


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

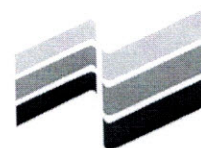


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022

De 08 de fevereiro de 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder reajuste no valor do cartão alimentação, que terá o valor correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência do Município – VRM.

O acréscimo no valor do cartão alimentação está no sentido de repor parte das perdas no valor real de compra do mesmo, tendo em vista a latente desvalorização do valor pago aos reajustes frequentes na área de alimentação, a ver tabela histórica do valor da cesta básica¹ abaixo citada, onde consta o valor atual em R\$ 692,27, ou seja em 2 anos variou mais de 65%:

dieese.org.br/cesta/produto

Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos

Banco de Dados

Metodologia Banco de Dados Análises anteriores

Gasto Mensal - Total da Cesta	São Paulo
01-2019	457,65
02-2019	492,40
03-2019	509,11
04-2019	522,05
05-2019	507,07
06-2019	501,68
07-2019	493,16
08-2019	491,44
09-2019	473,85
10-2019	473,59
11-2019	455,81
12-2019	506,50
01-2020	517,51
02-2020	519,76
03-2020	519,50
04-2020	556,25
05-2020	556,36
06-2020	547,03
07-2020	524,74
08-2020	539,95
09-2021	673,45
10-2021	693,79
11-2021	692,27

Fonte: DIEESE
Tomada especial de preços a partir de abril de 2020. Clique aqui para maiores detalhes.

Exporta Excel

¹ <https://www.dieese.org.br/cesta/produto>

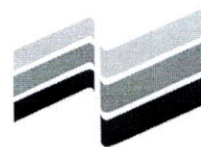


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Acresce-se a esse fato o valor reajustado do VRM, índice municipal em que o ente reajusta seus valores de acordo com a variação do IPCA (IBGE) e que fora mudado pela Lei 3614/21 de 22 de dezembro de 2021, no início deste ano com valor ainda não contemplado integralmente no cartão alimentação.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Presidente da Câmara Municipal

VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

Vice-Presidente

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

1ª Secretária

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

2º Secretário